Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança Publica da Secretaria de Estado da Saúde

ATA - SES/GAB/CIG

ATA Nº 28 - 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIG

I - GERAL

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIG-SES

Data: 21 de maio de 2025

Hora: 14h35 - 16h05

Local: Sala do Secretário

SRTVN - 701 Norte - Via W5 Norte PO 700. Brasília - DF

II - PARTICIPANTES

Membros do Plenário do CIG

1. Secretário de Estado de Saúde - Presidente do CIG - Juracy Cavalcante Lacerda Júnior
2. Secretário Adjunto de Integração (SAIN) - Valmir Lemos de Oliveira
3. Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (SAA) - Edna Maria Marques de Oliveira
4. Secretário Adjunto de Governança em Saúde (SAGOV) - José Ricardo Baitello
5. Subsecretário de Planejamento em Saúde (SUPLANS) - Rodrigo Vidal da Costa
6. Subsecretário de Gestão de Pessoas (SUGEP) - Felipe Ribeiro do Nascimento (Substituto)
7. Assessoria Jurídica-Legislativo (AJL) - André Canuto Bezerra
8. Controladoria Setorial da Saúde (CONT) - Marcelo Vinicio Rodrigues

Secretaria do CIG - CIG-SES

9. Chefe da Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança (SECIG) - Isac Baliza Rocha Ribeiro
10. Assessora Especial da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde (SAGOV) - Maria Cecília Cardoso de Souza
11. Chefe da Assessoria de Governança e Integridade (ASGOV) - Marilza Oliveira de Almeida

Convidados

12. Chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM) - Marcelo Barroso Sirkis
13. Assessoria de Comunicação (ASCOM) - Raquel Sabatovicz Paiva
14. Assessoria de Comunicação - Michelle Pereira da Paixão

III - PAUTA

Política de Comunicação Institucional (PCI) da SES/DF.

IV - DISCUSSÕES

O Secretário de Saúde, Dr. Juracy Cavalcante Lacerda Júnior, deu início à reunião saudando os presentes e, em seguida, destacou a importância da Política de Comunicação Institucional para o fortalecimento da imagem e da governança da SES. Na sequência, o Secretário Executivo do Comitê Interno de Governança procedeu à verificação do quórum, constatando a presença da maioria dos membros titulares. Em seguida, foi realizada a ratificação da ata da 25ª Reunião Ordinária do CIG, aprovada sem ressalvas. Foram então apresentados os informes relativos à 17ª Reunião do Fórum de Subsecretários, realizada em 12 de maio de 2025, com destaque para a atualização e ampliação do período de vigência do PDTIC, que passou de dois anos (2024-2025) para quatro anos (2024-2027), e para os encaminhamentos voltados à realização de estudo sobre a definição de teto orçamentário por subsecretaria, com vistas à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA). Após as considerações iniciais, foi concedida a palavra à servidora Raquel Sabatovicz Paiva, que apresentou a proposta de Política de Comunicação Institucional da SES, abordando os seguintes pontos: **1. Contextualização** - informou que a comunicação é reconhecida como ferramenta estratégica pela SES-DF, com previsão de desenvolvimento de 100% da política de comunicação até 2027, conforme meta estabelecida no Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027), além de constar na Programação Anual de Saúde (PAS) a ação de elaborar, divulgar e implementar a PCI; **2. Problematização** - a servidora apontou a complexidade e capilaridade da estrutura da SES-DF, o que contribui para a realização descentralizada e, por vezes, informal da comunicação. A ausência de diretrizes normativas compromete a padronização, o alinhamento e a imagem institucional. Destacou-se, portanto, a necessidade de normas claras que definam deveres e responsabilidades, promovam o fortalecimento do diálogo entre a Ascom e as áreas técnicas e evitem comunicações paralelas e inconsistentes; **3. Fundamentação Legal** - apresentou os fundamentos jurídicos que amparam a proposta: Plano Distrital de Saúde 2024-2027, Nota Jurídica nº 172/2023 da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), nos autos do Processo SEI nº 00060-00433937/2023-49, e consulta à Secretaria de Comunicação do Distrito Federal (SECOM/DF), que não apresentou objeções à proposta; **4. Impacto Esperado** - fornecimento de base legal para ações comunicacionais e maior alinhamento institucional e transparência (curto prazo), e o desenvolvimento de uma cultura de comunicação organizacional, elaboração de normativos e definição de processos internos, além do fortalecimento do papel estratégico da Ascom na gestão da Secretaria (médio e longo prazo); **5. Política de Comunicação Institucional (PCI)** - A servidora explicou que a PCI define **objetivos e diretrizes** que fortalecem a comunicação interna e externa da Secretaria, servindo de base para normativos futuros. Possui caráter orientador e busca assegurar a compreensão e disseminação das práticas comunicacionais por todas as unidades da SES-DF. Estabelece critérios para criação de novos canais e padrões de compartilhamento de informação em saúde nas plataformas existentes e futuras. Foram destacadas as **diretrizes da PCI**, tais como: comunicação como direito fundamental e inalienável; observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; uso ético e profissional dos canais oficiais; constante fortalecimento e preservação da imagem e da marca institucional; disseminação de informações de forma apropriada, periódica, assertiva e transparente da SES-DF; aprimoramento constante das estratégias e canais de comunicação; articulação de um ambiente de relacionamento favorável entre a Secretaria e os diversos públicos, tais como a imprensa, os servidores, os usuários do serviços, entre outros. Elencou também os **objetivos da Política**: assegurar a integridade da imagem institucional; promover, coordenar e normatizar os processos de comunicação institucional; estimular o relacionamento com a imprensa; assegurar a unidade da linguagem e do discurso; desenvolver ações de comunicação alinhadas aos objetivos estratégicos institucionais da SES-DF; contribuir para a promoção e melhoria das condições de saúde da população do DF e da Ride-DF; aumentar a circulação e o impacto social dos conteúdos produzidos pela Secretaria; reforçar o compromisso da gestão com a transparência; orientar sobre integridade e preservação da identidade visual institucional; posicionar a Secretaria e os respectivos porta-vozes como autoridades no âmbito da saúde pública. Por fim, explanou sobre os **Processos de Comunicação Institucional** (arts. 6º ao 10º), frisando que a Ascom é responsável pelo desenvolvimento de projetos com base em comunicação integrada (jornalismo, publicidade, mídias digitais, etc.), pela gestão de conteúdo e dos canais oficiais, bem como pelo relacionamento com a imprensa. Toda e qualquer comunicação vinculada à SES-DF deve ser previamente aprovada pelos dirigentes da Secretaria. Todos os servidores devem colaborar com a promoção da saúde, sendo corresponsáveis pela qualidade e efetividade da comunicação institucional. Encerrada a apresentação, a proposta foi debatida pelos membros do Comitê, sendo, ao final, **aprovada a Política de Comunicação Institucional da SES-DF**, nos termos apresentados.

V - DELIBERAÇÕES

O CIG-Plenário aprovou, por unanimidade, os seguintes itens: 1 - Política de Comunicação Institucional da SES-DF; e 2 - a ratificação da Ata da 25ª Reunião Ordinária do CIG, realizada em 16/04/2025. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h05, com a participação dos signatários constantes da Lista de Presença (172023016). Eu, Isac Baliza Rocha Ribeiro, matrícula 1.442.466-5, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do Plenário do CIG.

Assinaturas:

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CANUTO BEZERRA- Matr.1722399-7**, **Chefe do Núcleo do Consultivo**, em 04/06/2025, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1720782-7**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Integração**, em 04/06/2025, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO BAITELLO - Matr.1700493-4**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Governança em Saúde**, em 04/06/2025, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIDAL COSTA - Matr.0192265-3**, **Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 04/06/2025, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - Matr.0140457-1**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 04/06/2025, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matr.0189294-0**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 05/06/2025, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIO RODRIGUES - Matr.1720792-4**, **Controlador(a) Setorial da Saúde**, em 06/06/2025, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X**, **Presidente do Comitê**, em 09/06/2025, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **172023837** código CRC= **70548720**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"